

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 200/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 09 de maio de 2013.

Concede Incentivo à Qualificação.

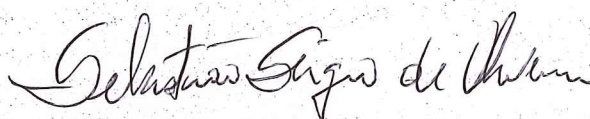
O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 200, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 11 de março de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO ao servidor **FELIPE GOMES SAMPAIO**, SIAPE 2022050, de acordo com o art. 12 da Lei 11.091/2005, tendo em vista a apresentação do Certificado/Diploma/Certidão constante no processo nº. 23225.000699/2013-00, nos termos abaixo:

CARGO: Técnico em Laboratório;
CURSO: Bacharel em Ciências da Computação ;
INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
SITUAÇÃO PROPOSTA: D I 01 – Graduação;
VIGÊNCIA: 06/05/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.



Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 200 – 06/03/2013
DOU – 11/03/2013

